02.09.2022

**Diário Oficial do Estado de SP**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PROGRAMA BOLSA-TRABALHO** Edital SDE/CPER n.º 006/2022

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, atendendo ao disposto nas Leis n.º 10.321, de 08 de junho de 1999 e n.º 17.372, de 26 de maio de 2021, bem como nos Decretos n.º 44.034, de 08 de junho de 1999, n.º 65.812, de 23 de junho de 2021, n.º 65.916, de 10 de agosto de 2021, n.º 66.411, de 29 de dezembro de 2021, e n.º 67.026, de 08 de agosto de 2022, e nas Resoluções SDE n.º 30, de 16 de agosto de 2021, n.º 42, de 13 de outubro de 2021, e n.º 25, de 27 de junho de 2022, comunica a abertura de inscrições para o preenchimento de 2.715 (duas mil, setecentos e quinze) vagas do Programa Bolsa-Trabalho ofertadas à população em situação de rua do município de São Paulo. 1. O Programa Bolsa-Trabalho consiste: a. Na concessão de bolsa-auxílio, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e de cesta básica, em seu equivalente monetário, na quantia de R$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais, pelo período de 3 (três) meses; b. Na realização de atividades com vistas à recolocação profissional, durante 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, estando incluídas nesse período, em conjunto ou individualmente, a participação em atividades junto à comunidade ou a órgãos públicos, bem como a participação em curso de qualificação profissional. 2. São condições para a inscrição: a. Estar em situação de rua; b. Estar em situação de desemprego, desde que não seja beneficiário de seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente; c. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de inscrição; d. Residir, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, no Estado de São Paulo; e. Integrar núcleo familiar com renda per capita de até meio salário mínimo e que não tenha outros membros beneficiários do mesmo auxílio. 3. A população em situação de vulnerabilidade social residente no Município de São Paulo também poderá inscrever-se no presente edital, para o caso de não preenchimento integral das vagas reservadas à população em situação de rua, desde que atenda os seguintes requisitos: a. Estar em situação de desemprego, desde que não seja beneficiário de seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente; b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de inscrição; c. Residir, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, no Estado de São Paulo; d. Integrar núcleo familiar com renda per capita de até meio salário mínimo e que não tenha outros membros beneficiários do mesmo auxílio. 4. A preferência para participação no Programa será definida, pela ordem, dos seguintes critérios: a. Mulheres arrimo de família; b. Maiores encargos familiares; c. Maior tempo de desemprego; d. Maior idade. 5. As inscrições deverão ser realizadas de 02 a 14 de setembro de 2022, da forma que segue: a. A população em situação de rua, exclusivamente nos pontos de apoio do município, das 09h às 16h; b. Os demais interessados residentes no Município de São Paulo, e que atendam aos requisitos do item 3, exclusivamente por meio do Portal Bolsa do Povo (www.bolsadopovo.sp.gov. br). Os interessados poderão buscar auxílio para efetivação do cadastro nos pontos de apoio do município, das 09h às 16h. 6. Endereços dos pontos de apoio do município:

Endereço Número Bairro

RUA PORTO SEGURO 281 ARMÊNIA

RUA ANTONIO TABORDA 37 ARTHUR ALVIM

RUA BRIGADEIRO GALVÃO 265 BARRA FUNDA

RUA DR. RIBEIRO DE ALMEIDA 14 BARRA FUNDA

RUA NORMA PIERUCINNI GIANOTTI 77 BARRA FUNDA

AV.9 DE JULHO 1378 BELA VISTA

AVENIDA BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO 1645 BELA VISTA

RUA JANDAIA 30 BELA VISTA

RUA JAPURA 234 BELA VISTA

RUA TREZE DE MAIO 320 BELA VISTA

RUA CATUMBI 427 BELENZINHO

RUA SÃO LEOPOLDO 137 BELENZINHO

RUA SIQUEIRA CARDOSO 277 BELEZINHO

RUA EDUARDO CHAVES 173 BOM RETIRO

RUA PRATES 1101 BOM RETIRO

AV ALCÂNTARA MACHADO 91 BRAS

LARGO SENADOR MORAIS BARROS 160 BRÁS

RUA 21 DE ABRIL 370 BRÁS

RUA ASSUNÇÃO 480 BRÁS

RUA BRIGADEIRO MACHADO 243 BRÁS

RUA BRIGADEIRO MACHADO 279 BRÁS

RUA JOAQUIM CARLOS 135/157 BRÁS

RUA MONSENHOR ANDRADE 746 BRÁS

AV. JOÃO MARCELINO BRANCO 95 BRASILÂNDIA

RUA DA MOOCA 418 CAMBUCI

RUA VICENTE DE CARVALHO 80 CAMBUCI

AV. VEREADOR JOSÉ DINIZ 2801 CAMPO BELO

RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO 62 CAMPO LIMPO

ALAMEDA BARÃO DE LIMEIRA 117 CAMPOS ELISEOS

RUA ALAMEDA BARÃO DE LIMEIRA 145 CAMPOS ELISEOS

RUA APA 165 CAMPOS ELISEOS

RUA GUAIANAZES 41 CAMPOS ELÍSEOS

RUA CONSELHEIRO NÉBIAS 309 CAMPOS ELÍSEOS

RUA COMENDADOR NESTOR PEREIRA 75 CANINDÉ

RUA TERESA FRANCISCA MARTIN 201 CANINDÉ

RUA CASSIANO DOS SANTOS 499 CAPELA DO SOCORRO

AVENIDA ZAKI NARCHI 153 CARANDIRU

RUA ANTONIO DOS SANTOS NETO 40 CARANDIRU

AVENIDA ZAKI NARCHI 600 CARANDIRÚ

RUA ANTONIO VERA CRUZ 213 CASA VERDE

RUA ZILDA 420 CASA VERDE

AV. RIO BRANCO 252 CENTRO

PRAÇA JULIO MESQUITA 90 CENTRO

RUA ALAMEDA BARÃO DE LIMEIRA 145 CENTRO

RUA RIACHUELO 258 CENTRO

RUA SANTA IFIGENIA 72 CENTRO

RUA TIMBIRAS 44 CENTRO HISTÓRICO SP

AV. YERVANT KISSAJIKIAN 416 CIDADE ADEMAR

RUA ANTÔNIO CAMACHO 41 CIDADE NITRO OPERÁRIA

RUA MILAGRE DOS PEIXES 357 CIDADE TIRADENTES

RUA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 190 CONJ. HAB. BRIG. FARIA LIMA

AVENIDA PARANAGUÁ 2074 ERMELINO MATARAZZO

RUA GUILHERME DE OLIVEIRA SÁ 795 ERMELINO MATARAZZO

RUA CHUVAS DE VERÃO 20 FAZENDA DO CARMO - ITAQUERA

RUA MIGUEL LUIZ FIGUEIRA 16 FIGUEIRA GRANDE

RUA MADRE RITA AMADA DE JESUS 135 GRANJA JULIETA

CAPITÃO PUCCI 15 GUAIANASES

RUA HIPÓLITO DE CAMARGO 479 GUAIANASES

ALAMEDA IRAÉ 620 INDIANÓPOLIS

AV. INTERLAGOS 6122 INTERLAGOS

AVENIDA TANCREDO NEVES 270 IPIRANGA

AV. MARECHAL TITO 3012 ITAIM PAULISTA

RUA AUGUSTO CARLOS BAUMAN 851 ITAQUERA

AV. ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA 2314 JABAQUARA

RUA DAS CASUARINAS 109 JABAQUARA

RUA ALTO PARAGUAI 630 JAÇANÃ

RUA LUIS STAMATIS 300 JAÇANÃ

AVENIDA SAPOPEMBA 13483 JARDIM ADUTORA

AVENIDA RIO DAS PEDRAS 2421 JARDIM ARICANDUVA

RUA CARMO DO RIO VERDE 553 JARDIM CARAVELAS

RUA CASSIANO DOS SANTOS 499 JARDIM CLIPER

RUA DR. UPIANO DA COSTA MANSO 201 JARDIM DAS VERTENTES

RUA GENERAL MENDES 111 JARDIM DAS VERTENTES

VIELA QUARENTA E OITO 55 JARDIM FELICIDADE (ZONA OESTE)

AVENIDA INTERLAGOS 295 JARDIM MARAJOARA

RUA TELMO COELHO FILHO 210 JARDIM OLÍMPIA

AV. RAGUEB CHOHFI 1400 JARDIM TRÊS MARIAS

RUA EDUARDO AMIGO 103 JD UMUARAMA

PRAÇA GETULIO VARGAS 15 LAJEADO

RUA CRUZ DO ESPÍRITO SANTO 1162 LAJEADO

RUA GUAICURUS 1000 LAPA

AV PREFEITO PASSOS 198 B LIBERDADE

AVENIDA PREFEITO PASSOS 57 LIBERDADE

PRAÇA CARLOS GOMES 130 LIBERDADE

RUA OTTO DE ALENCAR 270 LIBERDADE

RUA DEOCLECIANA 25 LUZ

RUA PORTO SEGURO 235 LUZ

RUA JOÃO SOARES 81 MOCCA

RUA DR ALMEIDA LIMA 900 MOOCA

AV. SADAMU INOUE 5252 PARELHEIROS

RUA COMENDADOR NESTOR PEREIRA 77 PARI

RUA COMENDADOR NESTOR PEREIRA 75 PARI

RUA DAS OLARIAS 476 PARI

RUA PEDRO VICENTE 421 PARI

AVENIDA TENENTE AMARO FELICISSIMO DA SILVEIRA 1403 PARQUE NOVO MUNDO

RUA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO DO ROSÁRIO 56 PARQUE RESIDENCIAL DA LAPA

RUA CORONEL MEIRELES 740 PENHA

RUA EMIDIO DE SOUZA 41 PENHA

RUA ENEIAS DE BARROS 147 PENHA

RUA YLÍDIO FIGUEIREDO 349 PERUS

RUA CARDEAL ARCOVERDE 1968 PINHEIROS

RUA MOURATO COELHO 104/016 PINHEIROS

RUA DR. FELIPE PINEL 12 PIRITUBA

PRAÇA JULIO MESQUITA 90 REPUBLICA

RUA BOTICÁRIO 32 REPUBLICA

RUA DOS TIMBIRAS 483 REPUBLICA

RUA DOM JOSÉ DE BARROS 28 REPÚBLICA

RUA VITÓRIA 136 SANTA EFIGÊNIA

RUA MAUÁ 36 SANTA IFIGENIA

RUA SANTA IFIGENIA 72 SANTA IFIGENIA

RUA AURORA 409 SANTA IFIGÊNIA

RUA AURORA 427 SANTA IFIGÊNIA

RUA DOS TIMBIRAS 216 SANTA IFIGÊNIA

RUA DOS TIMBIRAS 492 SANTA IFIGÊNIA

RUA HELVÉTIA 234 SANTA IFIGÊNIA

RUA BANCO DAS PALMAS 361 SANTANA

RUA DOUTOR OLAVO EGIDIO 170 SANTANA

RUA DOUTOR ZUQUIM 1034 SANTANA

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO 54 SANTO AMARO

RUA PROMOTOR GABRIEL NETUZZI PEREZ 81 SANTO AMARO

RUA SUZANA RODRIGUES 135 SANTO AMARO

AV. RAGUEB CHOHFI 1400 SÃO MATEUS

AV.MATEO BEI 1409 SÃO MATEUS

RUA AMADEU GAMBERINI 125 SÃO MIGUEL PAULISTA

RUA ANTÔNIO CAMACHO 41 SÃO MIGUEL PAULISTA

RUA JOSÉ PEREIRA CARDOSO 183 SÃO MIGUEL PAULISTA

AV. SAPOPEMBA 9064 SAPOPEMBA

RUA MIGUEL YUNES 347 USINA ITAPETININGA

RUA IGUARA 560 VILA ALPINA

RUA FRANCISCO PESSOA 125 VILA ANDRADE

PRAÇA CONDE DE SÃO JANUÁRIO 55 VILA CALIFÓRNIA

RUA NAPOLEÃO DE BARROS 1035 VILA CLEMENTINO

RIA IGARÁ PARANÁ 94 VILA EMIR

RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA 76 VILA JACUÍ

AV. TUCURUVI 808 VILA JAUÍ

RUA CORONEL MEIRELES 740 VILA LAÍS

AV. DR. GASTÃO VIDIGAL 1946 VILA LEOPOLDINA

AV. IMPERATRIZ LEOPOLDINA 1335 VILA LEOPOLDINA

AV. ZANI NARCHI 600 VILA MARIA

RUA CANDAPUI 492 VILA MARIETA

RUA EMIDIO SOUSA 41 VILA MARIETA - PENHA

RUA CAPRICHO 872 VILA NIVI

RUA EVALDO CALABREZ 1032 VILA PRINCESA ISABEL

AV. DO ORATÓRIO 172 VILA PRUDENTE

RUA UTRECHT 99 VILA RIO BRANCO

**Diário Oficial Da União**

**Órgão: Ministério da Economia/Caixa Econômica Federal/Diretoria Fundos de Governo**

**CIRCULAR Nº 1.002, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Define prazo para que os agentes financeiros apresentem propostas de alocação de recursos do FGTS para o exercício de 2023.

A Caixa Econômica Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II da Lei nº 8.036, de 11/05/1990, artigo 67, inciso II do Decreto nº 99.684, de 08/11/1990, com redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13/06/1995, e em cumprimento ao disposto na Resolução do CCFGTS nº 702, de 04 de outubro de 2012, suas alterações e aditamentos, resolve:

1 Definir o prazo até 30 de setembro de 2022 para que os agentes financeiros habilitados junto ao Agente Operador do FGTS e interessados em atuar na intermediação de recursos do FGTS, no exercício de 2023, apresentem à CAIXA, na qualidade de Agente Operador, manifestação formal, devidamente assinada por seu(s) representante(s) legal(is), contendo a demanda estimada por recursos para aplicação no referido exercício, na forma do Anexo I, discriminada por Programa, Setor (Público e/ou Privado, no caso de demandas nas áreas de Saneamento e/ou Infraestrutura) e Unidade da Federação (UF) onde serão aplicados os recursos.

1.1 Ao elaborar as propostas vinculadas à área de habitação, os agentes financeiros devem considerar, para os programas nos quais pretendem atuar, as condições de aplicação dos recursos previstas no Manual de Fomento Habitação, disponível no endereço eletrônico http://www.caixa.gov.br, na área de Downloads, item FGTS - Manual de fomento do agente operador.

1.2 As informações recebidas serão utilizadas para a elaboração do orçamento, plano de contratação e metas físicas do FGTS para o exercício de 2023, não implicando em compromisso de alocação de recursos pelo Agente Operador.

1.3 Depois de concluído o processo de aprovação do orçamento, com a devida observância das diretrizes da Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 702/2012, o Agente Operador alocará, conforme o caso, os valores destinados aos agentes financeiros.

2 Esta Circular e respectivo anexo estão disponíveis ao público interessado no endereço eletrônico http://www.caixa.gov.br, na área de Downloads, item FGTS - Circulares CAIXA FGTS 2022.

3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente Operador do FGTS, no que lhe couber.

4 Ficam revogadas a Circular CAIXA nº 409, de 30 de agosto de 2007; Circular CAIXA nº 446, de 22 de setembro de 2008; Circular CAIXA nº 491, de 2 de outubro de 2009; Circular CAIXA nº 529, de 22 de setembro de 2010; Circular CAIXA nº 556, de 9 de setembro de 2011; Circular CAIXA nº 591, de 5 de setembro de 2012; Circular CAIXA nº 628, de 15 de agosto de 2013; Circular CAIXA nº 660, de 29 de agosto de 2014; Circular CAIXA nº 690, de 26 de agosto de 2015; Circular CAIXA nº 733, de 30 de agosto de 2016; Circular CAIXA nº 779, de 17 de agosto de 2017; Circular CAIXA nº 822, de 24 de agosto de 2018; Circular CAIXA nº 874, de 16 de setembro de 2019; Circular CAIXA nº 923, de 3 de setembro de 2020; e Circular CAIXA nº 953, de 6 de setembro de 2021.

5 Esta Circular CAIXA entra em vigor na data de sua publicação.

**CINTIA LIMA TEIXEIRA DE CASTRO**

Diretora Executiva Em Exercício

ANEXO I

DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO COM RECURSOS FGTS - ORÇAMENTO 2023

|  |
| --- |
|  |
| Agente Financeiro: | | | |
| CNPJ: | | | |
| Programa: | | | |
| Setor (Público ou Privado): | | | |
| UF | Valor de Empréstimo (R$) | Descontos\* (R$) | Quantidade de Unidades\* |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| Total |  |  |  |

(\*) Apenas para os programas da área de Habitação Popular

ORIENTAÇÕES:

a) Deve ser preenchido um quadro para cada Programa que o agente financeiro pretende atuar;

b) Para cada Programa das áreas de Saneamento e Infraestrutura deve ser informado o Setor, se Público ou Privado, obrigatoriamente;

c) Considerar que, para os financiamentos com pessoas físicas, concedidos no âmbito dos Programas Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativo e Apoio à Produção, a demanda deve prever o valor estimado para concessão de Descontos, na forma prevista na Resolução do CCFGTS nº 702, de 04 de outubro de 2012.